



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 092/2005, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
VICOM LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a VICOM LTDA., representada neste ato pelo seu Gerente Geral, LUIZ ROBERTO VEIGA DE SÁ, e pelo seu Gerente Geral Administrativo, JOSÉ SOTERO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fls. 253, a manifestação da CONTRATADA, fl. 279, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 286, e as demais informações contidas no Processo nº **002.777/05-3**, resolvem renovar o Contrato nº 092/2005, com base na sua cláusula décima segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 092/2005 fica prorrogado de 22 de agosto de 2006 a 21 de agosto de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços permanecerão inalterados para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2006NE001716.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

[Assinatura]





CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, nos prazos e condições estabelecidos na *cláusula oitava* do instrumento original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 07 de julho de 2006.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUIZ ROBERTO VEIGA DE SÁ
GERENTE GERAL

JOSÉ SOTERO DE ALMEIDA
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

